



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças  
DECRETO Nº 1739 DE 12 DE dezembro DE 1995

03  
19.12.95  
SA

"Dispõe sobre liberação de abertura e fechamento do comércio nos dias que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando solicitação do CLUBE DOS DIRETORES LOJISTAS de Barra do Garças e Aragarças CDL,

D E C R E T A :

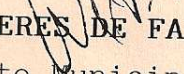
Art. 1º - Fica liberado ao comércio varejista local, do dia 12 ao dia 31 do corrente mês de dezembro, o prolongamento de suas atividades, de segunda à sábado até às 22:00 horas, aos domingos e o próprio Natal até às 13:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 12 de dezembro de 1995

  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal